



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

Paraty, 30 de maio de 2016.

MENSAGEM À CÂMARA Nº 019/2016

A Sua Excelência o Senhor

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Assunto: Cria cargo comissionado de Assessor do Controlador Geral e Assessor do Secretário de Administração.

Senhor Presidente,

Pela presente mensagem, estamos enviando a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação e votação, o Projeto de Lei, que altera o Art. 22 da Lei Complementar nº 013/2011 a qual regula a organização da Procuradoria Geral do Município e dispõe sobre a carreira de Procurador Municipal e dá outras providências.

Justifica-se a criação da presente Lei para que o Controlador do Município e o Secretário de Administração possam ter alguém de sua confiança para ajudá-lo a coordenar/conduzir os trabalhos da secretaria, conforme se denota nas atribuições do Projeto de Lei.

Em face ao exposto, solicitamos aos nobres Edis, a apreciação e votação do projeto enunciado, em regime de **urgência urgentíssima**, por tratar-se de matéria de interesse e de grande relevância.

Cordialmente,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

03/06/16
2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

ALAMEDA PRINCESA ISABEL S/N PARATY, RJ
CEP: 23970-000 TEL: (24) 3371-9914 / 9915 / 9909
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Projeto de Lei complementar nº 008 de 2016.

CRIA CARGO COMISSIONADO DE
ASSESSOR DO CONTROLADOR GERAL E
ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito do Município de Paraty/RJ, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, após a aprovação da casa Legislativa Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, 1 (um) cargo de confiança de livre nomeação e exoneração do prefeito, denominado assessor do controlador geral, CC 01, com diploma em curso superior, com carga horária de 35 horas semanais, e 1 (um) cargo de confiança de livre nomeação e exoneração do prefeito, denominado assessor do secretário de administração, CC 01, com diploma em curso superior.

Art. 2º São atribuições dos cargos de assessor do controlador geral e assessor do secretário de administração:

I - Coordenar assuntos administrativos de interesse interno do departamento/setor, auxiliando sua chefia imediata a tomar decisões pertinentes;

II- Coordenar o corpo de apoio administrativo, quando existente no departamento/setor, auxiliando o Secretário Municipal ou sua chefia imediata a tomar decisões pertinentes.

III - Zelar pela qualidade dos atos administrativos baixados pelo Secretário.

03/06/16
2



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

ALAMEDA PRINCESA ISABEL S/N PARATY, RJ
CEP: 23970-000 TEL: (24) 3371-9914 / 9915 / 9909

secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



IV - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social, relações interinstitucionais e publicações, divulgação e acompanhamento das matérias de interesse do Município, inerentes ao secretário a que está vinculado.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação de pessoal da Controladoria Geral do Município de Paraty e da Secretaria de Administração do Município de Paraty.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE MAIO DE 2016.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito

03/06/16
4